



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C 45 200 623/0001-46

LEI Nº 510 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1989
" DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

JOSE FERREIRA DO PRADO , Prefeito Municipal de São José do Barreiro , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER , que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar os Tributos municipais dos Templos Religiosos existentes/ no município .

ARTIGO 2º:- Fica estendida a referida Isenção / ás Casas Paroquiais e Pastorais de propriedade das Igrejas e que nelas residam os Pastores.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro ,
02 de março de 1989 .

José Ferreira do Prado
JOSE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .

Silvia Doraci Pires
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .